



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.188, DE 23 DE MAIO DE 1991

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA RIOCASQUENSE.

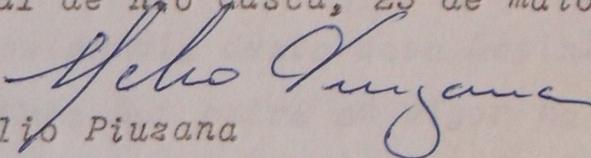
A Câmara Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva Riocasquense, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 23 de maio de 1991



Hélio Piuzana

Prefeito Municipal